



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E DE
COMPUTAÇÃO



**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO GRUPO
PET – ENGENHARIAS (CONEXÕES DE SABERES)
EDITAL 02/2020**

O grupo PET- Engenharias Conexões de Saberes com a aprovação do CLAA da Universidade Federal de Goiás (UFG), torna pública a abertura do processo seletivo para composição de até doze bolsistas do Grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes), grupo integrante do Programa de Educação Tutorial do Ministério da Educação (Secretaria de Educação Superior, SESu) e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), considerando a Lei no 11.180 de 23 de setembro de 2005 e o resultado de seleção do Edital n° 9 (PET 2010), em cumprimento à Portaria do MEC no 976 de 27 de julho de 2010 e o, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2010.

Os aprovados neste Edital serão chamados a partir de setembro de 2020.

1) DA CARACTERIZAÇÃO

O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- a) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- c) Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e Serviço Público Federal na Universidade Federal de Goiás e Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

O Grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes) foi selecionado por meio do Edital n° 9 (PET 2010) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação e abrangerá de forma multidisciplinar os três cursos oferecidos pela EMC/UFG (Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica; e Engenharia de Computação), com base

nos seguintes princípios: profissionalismo; excelência; empreendedorismo social; proatividade; união; caráter; responsabilidade social; e responsabilidade ambiental.

2) REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO(A) ESTUDANTE

2.1) Podem se inscrever os alunos que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado nos cursos de **Engenharia Elétrica, Mecânica ou de Computação**, e estar cursando do segundo ao sexto período, no primeiro semestre de 2020, sem trancamento do período letivo vigente;
- b) não ser bolsista de qualquer outro programa, nem possuir vínculo empregatício;
- c) ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais;
- d) apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) superior a 6,0 (seis);
- e) Não ter sido desligado do Programa de Educação Tutorial (PET), independente do motivo, sem ter passado 12 (doze) meses, a partir da data de publicação desse Edital

2.2) Os candidatos deverão preencher prioritariamente os **quatro (4) lotes** distintos, seguindo os seguintes requisitos no ato da inscrição:

Lote A 1º Critério de Prioridade	(estudante com bolsa, com critério de seleção baseado na sua origem popular e critério de renda – lote prioritário para preenchimento das vagas): Ser estudante de comunidade popular urbana ou rural, ter renda familiar (máximo três salários mínimos), escolaridade dos pais ou responsável(is) legal(is) (não superior ao ensino médio)
Lote B 2º Critério de Prioridade	(estudante com bolsa, com critério de seleção baseado na forma de ingresso no curso de graduação, por meio do Programa de Cotas da UFG – UFGInclui – segundo critério de prioridade): Ter cursado todo o ensino médio em escola pública; Ter ingressado na UFG por meio do Programa UFGInclui;
Lote C 3º Critério de Prioridade	(estudante com bolsa, com critério de seleção baseado na sua origem escolar com ensino médio em escola pública independentemente da forma de ingresso no curso de graduação – terceiro critério de prioridade): Ter cursado todo o ensino médio em escola pública;
Lote D 4º Critério de Prioridade	(estudante com bolsa, independentemente da sua origem escolar, renda e forma de ingresso no curso de graduação – quarto critério de prioridade): Candidatos que não se enquadrarem nos lotes anteriores

2.3) Período de inscrição: 17 de agosto a 21 de agosto de 2020, até às 23:00 horas.

2.4) A inscrição será feita **via formulário online**, disponível no site do grupo PET-EMC (<https://pet.emc.ufg.br/>), a ser preenchido pelo candidato.

2.5) Documentos necessários para inscrição:

- a) O histórico escolar ou o extrato acadêmico do período vigente, com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (**CRA**);
- b) Curriculum Vitae, com cópia dos documentos comprobatórios (**todos em formato PDF**).

3) ETAPAS DA SELEÇÃO

Todas as etapas do processo seletivo acontecerão de forma online. As etapas serão avaliadas por um comitê avaliativo presidido pelo tutor do grupo PET-EMC (Prof. Dra. Andreia Aoyagui Nascimento), além de um integrante do Grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes), e podendo ter um servidor (técnico administrativo ou docente). A seleção será realizada por meio de quatro etapas abaixo descritas:

3.1) Análise do Histórico Escolar: nesta etapa será utilizada apenas para análise e como base para a etapa de entrevista;

3.2) Análise do Currículo: nesta etapa serão pontuadas as seguintes atividades de acordo com o Anexo I: as Atividades Complementares, somente as concluídas e devidamente comprovadas, relativas ao curso, a participação em ações do Programa Conexões de Saberes em comunidades populares, trabalhos voluntários e habilidades de interesse ao membro do grupo PET-EMC (Ex.: Pacote Office, MatLab...). A análise do currículo é uma etapa classificatória;

3.3) Entrevista: esta etapa, sendo classificatória, servirá como critério para avaliação do candidato, e será pontuado conforme os seguintes critérios:

- a) Interesse por atividades de pesquisa e extensão;
- b) Flexibilidade e interesse em aprender novos assuntos, que vão além das atividades técnicas de engenharia;
- c) Boa comunicação durante o trabalho em equipe;
- d) Perfil de liderança;
- e) Disciplina em cumprir prazos;
- f) Disponibilidade de tempo.
- g) Sua adequação e identificação à filosofia do programa, conforme manual SESu/MEC disponível em: http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/PET/pet_manual_basico.pdf.

3.4) Os critérios dos **itens 3.2 e 3.3** serão avaliados de 0 a 10 pontos, e será feita uma média ponderada para a classificação final, tendo em vista que todos os membros da comissão do processo seletivo atribuem nota aos candidatos.

3.4.1) A pontuação final para classificação do candidato se dará pela seguinte equação:

$$\text{Pontuação Final} = C * 0,2 + E * 0,8$$

Sendo “C” a pontuação de currículo (**item 3.2**) e “E” a pontuação de entrevista (**item 3.3**).

3.5) Os resultados de cada etapa serão publicados no sítio do Grupo PET EMC – Engenharias (Conexões de Saberes).

4) DO RECURSO

4.1) A interposição de recursos contra os resultados deverá ser manifestada por escrito pelo candidato e enviado para o e-mail do grupo PET EMC (pet.emc@ufg.br) num período de 36 horas a contar do horário de publicação.

4.2) O pedido será analisado pela comissão avaliadora; caso o recurso seja aprovado o candidato poderá realizar as etapas seguintes à sua eliminação. Se o solicitante tiver sido reprovado na última etapa do processo haverá uma nova análise de sua avaliação na mesma.

4.3) Em caso de insistência da discordância entre candidato e comissão avaliadora, o assunto será encaminhado para avaliação do CLAA.

5) DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

5.1) A alocação de bolsas dar-se-á **prioritariamente ao Lote A**, seguido do **Lote B**, **Lote C** e **Lote D**.

5.2) Em um determinado lote de alocação, os inscritos serão agrupados de acordo com seu curso.

5.2.1) Os inscritos cujos **cursos tenham menor número de petianos** no grupo no momento da alocação, **terão prioridade** sobre os demais.

5.2.2) Em caso de **haver quantidade igual de petianos de cada curso**, a prioridade dos inscritos destes cursos será a mesma, e as vagas serão alocadas respeitando o critério de prioridade e o ranqueamento da pontuação máxima obtida pelos estudantes inscritos nos respectivos cursos.

5.2.3) Havendo todas as vagas bolsistas preenchidas, os demais candidatos aprovados farão parte de um cadastro reserva.

5.3) O ciclo descrito descrito no **item 5.2.1** ao **item 5.2.3** se repete para cada lote de alocação (critério de balanceamento do número de inscritos por curso).

5.4) As bolsas remanescentes serão alocadas respeitando o cadastro de reserva.

5.5) Estudantes aprovados na lista de espera, poderão ingressar no grupo PET - EMC como **Voluntários (Sem bolsa)**, e caso surja a oportunidade poder-se-á fazer a **alocação de bolsa de acordo com o item 5.4**.

6) DO ESTUDANTE APROVADO

6.1) Os seguintes **documentos deverão ser entregues** somente após a divulgação do resultado:

- Ficha de Inscrição para bolsas 2020 (**ver Anexo II**);
- Cópia do documento de identidade e do CPF;
- Uma foto 3x4;
- Cópia do Comprovante de Matrícula na UFG ou Extrato Acadêmico indicando que o estudante está matriculado, emitido pela coordenadoria do curso;
- Cópia do Histórico Escolar ou Extrato Acadêmico, constando todas as notas desde o ingresso na Universidade;
- Cópia do Histórico Escolar do ensino médio **APENAS PARA OS LOTES A, B e C**;
- Cópia do Currículo Lattes (acessar a plataforma Lattes: https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio);
- Termo de Compromisso de não ter qualquer vínculo empregatício ou remuneração institucional da UFG e/ou órgãos de fomento à pesquisa e extensão, inclusive bolsas no ato da assinatura do Termo de Compromisso e cadastramento no Sistema do MEC (**ver Anexo III**);
- Declaração de obrigatoriedade de dedicação de 20 horas semanais ao Grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes) (**ver Anexo IV**);
- Declaração e comprovação de renda familiar (**Anexo V**) **APENAS PARA LOTE A**;
- Comprovante de endereço de residência em nome do estudante, pais ou responsável(is) legal(is) **APENAS PARA LOTE A**;
- Declaração e comprovação de escolaridade dos pais ou responsável(is) legal(is) **APENAS PARA LOTE A**;

6.2) Com relação à documentação exigida, o candidato deve estar atento às seguintes observações:

6.2.1) Declarações de próprio punho somente serão aceitas nas seguintes situações:

- a) Quando os genitores ou responsável(is) legal(is) trabalharem no setor informal. Nesse caso, a declaração deve informar que os pais

trabalham no setor informal, citando o valor da remuneração, e deve ser assinada por um dos genitores, responsável ou pelo estudante candidato à bolsa;

- b) Quando não houver documento que comprove o local de residência do candidato. Nesse caso, será aceita uma declaração assinada pelo proprietário do imóvel, informando que o candidato reside naquele local. No caso de residência em áreas de ocupação o estudante apresenta uma declaração que indica a situação da residência. A declaração deve conter o endereço do imóvel, bem como assinatura do declarante (assinado por um dos genitores, responsável ou pelo estudante candidato à bolsa); e
- c) Quando não houver documento que comprove a escolaridade dos genitores do candidato. Nesse caso, será aceita uma declaração assinada por um dos genitores ou responsável(is) legal(is) ou, ainda, pelo estudante, informando o nível de escolaridade dos genitores.

6.2.2) As cópias dos documentos não precisam ser autenticadas em cartório;

6.2.3) O estudante que não preencher corretamente a Ficha de Inscrição será desclassificado;

6.2.4) A ausência da Ficha de Inscrição ou de qualquer documento listado no item 6.

6.3) Não haverá cobrança de taxa de inscrição no Processo Seletivo.

6.4) Se houver falha na entrega dos documentos por parte dos candidatos, o candidato estará excluído do edital e o próximo selecionado da lista será convocado.

6.5) Caso sejam identificadas possíveis fraudes na documentação entregue e inconsistências entre o lote e a documentação apresentada, o candidato estará desclassificado.

7) DOS DEVERES E DIREITOS DO ESTUDANTE BOLSISTAS

7.1) Os deveres do estudante bolsista são:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET/Conexões de Saberes e do Grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes);
- b) Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

- c) Participar, durante sua permanência no PET/Conexões de Saberes, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) Manter bom rendimento no curso de graduação;
- e) Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;
- f) Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) Fazer referência a sua condição de bolsista do PET/Conexões de Saberes nas publicações eventualmente realizadas;
- h) Cumprir as exigências dispostas no Termo de Compromisso;
- i) Dedicar-se, em tempo integral, às atividades do curso de graduação e do Programa de Educação Tutorial, com carga horária mínima de 20 horas semanais;
- j) Não receber qualquer outro tipo de bolsa;
- k) Ter formação em língua estrangeira, preferencialmente na plataforma My English Online (MEO);
- l) Cumprir com o Regulamento Interno de Trabalho (Regra de Conduta), publicado na página do Grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes).

7.2) Os direitos do estudante são:

- a) O estudante bolsista do Grupo PET/Conexões de Saberes receberá, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- b) O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o **tempo mínimo de dois anos** de participação efetiva e comprovada no Programa;
- c) O número máximo de estudantes com bolsa é igual a 12 (doze) (Lotes A, B, C e D).
- d) O número máximo de vagas para estudantes sem bolsa é igual à metade do número total de vagas preenchidas com estudantes bolsistas, ou seja, seis voluntários.

8) COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 8.1)** A Comissão de Seleção do Processo Seletivo será composta pelo tutor, por um professor ou técnico administrativo da EMC/UFG e dois ou três petianos do Grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes).

8.2) A Comissão de Seleção será instituída pelo tutor do Grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes) da EMC/UFG.

8.3) Os membros da Comissão de Seleção não poderão ser membros de primeiro grau dos candidatos inscritos.

9) CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Evento	Data	Hora	Local
Inscrições	17 de setembro a 24 de setembro	Das 0h até 23h59min	Google Forms (Online)
Divulgação do Resultado Preliminar	02 de outubro	Das 8h às 18h	Sítio do Grupo PET-Engenharias
Interposição de Recurso	Até 36 horas após a publicação do resultado		Via e-mail do grupo PET (pet.emc@ufg.br)
Entrevista	05 de outubro a 09 de outubro	Será divulgado no sítio do grupo PET	Google Meet
Resultado Final	14 de outubro	Das 8h às 18h	Sítio do Grupo PET-Engenharias
Entrega da documentação exigida (item 6.1)	21 de outubro	Das 8h às 18h	Via e-mail do grupo PET (pet.emc@ufg.br)

10) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1) A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital e do Regimento Interno para Funcionamento do Grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes) da Universidade Federal de Goiás (**ver Anexo VI**).

10.2) A constatação de informação falsa nas documentações solicitadas, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato.

10.3) Após a publicação oficial (homologado pelo CLAA) do resultado do Processo Seletivo, não caberá recurso de qualquer natureza.

10.4) Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela EMC/UFG.

- 10.5)** Para conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar público e será dada a divulgação exigida na forma da lei.
- 10.6)** O resultado desse Edital é válido por seis meses, data contada após a homologação do resultado da seleção pelo Conselho Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) da UFG, caso surja uma vaga específica para um respectivo com a finalidade de manter o mesmo número de petianos por curso.
- 10.7)** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

Goiânia, 05 de agosto de 2020.

Profa. Dra. Andreia Aoyagui Nascimento

Tutora do Grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes)

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO CURRÍCULO

O Currículo apresentado pelo participante receberá a pontuação de zero a dez, de forma que a maior nota recebida dentre os currículos dos participantes será considerada a nota dez (10), e as seguintes serão normalizadas a partir desta. Ressalta-se que serão avaliadas atividades realizadas apenas após o ingresso na universidade e que cada atividade terá um valor específico, especificado abaixo:

I.	Minicursos	2 pontos cada, limitado a 10 pontos;
II.	Participação em eventos acadêmicos	2 pontos a cada cinco (5) horas validadas, limitado a 10 pontos;
III.	Curso de línguas estrangeiras	1, 2 ou 3 pontos, a depender do nível do candidato, por cada língua. Os níveis considerados serão básico, intermediário e avançado; certificados que classifiquem por outro padrão (A1, A2, B1, C1 ou C2) serão alocados de acordo com a classificação do Marco Comum Europeu. Exemplo 1: Se o candidato possuir nível básico em espanhol e nível intermediário em inglês, terá 1 e 2 pontos, respectivamente, totalizando 3 pontos. Exemplo 2: Se o candidato possuir nível B1 em francês apenas, totalizará 2 pontos pois, de acordo com o MEC, este nível corresponde ao intermediário.
IV.	Monitoria	4 pontos cada semestre, limitado a 12 pontos;
V.	Iniciação Científica:	6 pontos por semestre, limitado a 18 pontos;
VI.	Participação em Projetos de Ensino (Prossiga, por exemplo):	6 pontos por semestre, limitado a 18 pontos.
VII.	Atividades de Extensão (CAs, ONGs e outros projetos cadastrados no SIGAA)	6 pontos por semestre, limitado a 18 pontos;
VIII	Estágio não obrigatório:	2 pontos a cada dez (10) horas validadas, limitado a 18 pontos
IX	Participação em ações do grupo PET-EMC Conexões de Saberes	6 pontos a cada dez (10) horas validadas, limitado a 18 pontos

TABELA CURRÍCULO

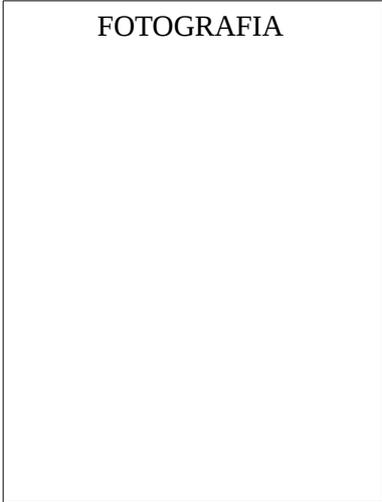
Tipo	Quantidade de horas	Quantidade de semestre	Valor total
Minicursos			
Participação em eventos acadêmicos			
Curso de línguas estrangeiras			
Monitoria			
Iniciação Científica:			
Participação em Projetos de Ensino (Prossiga, por exemplo):			
Atividades de Extensão (CAs, ONGs e outros projetos cadastrados no SIGAA)			
Estágio não obrigatório:			
Participação em ações do grupo PET-EMC Conexões de Saberes			

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

LOTE: _____

FOTOGRAFIA



Eu, _____ (nome), estudante regularmente matriculado no curso de _____ da EMC/UFG, matrícula número _____, e-mail _____, telefone(s) _____ e _____, venho por meio deste requerer inscrição no Grupo PET - Engenharias (Conexões de Saberes) no Lote _____.

Nestes termos, solicito deferimento.

Goiânia, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação Av. Universitária, n. 1488, Quadra 86, Bloco A, 3º piso, CEP 74605-010, Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás, Brasil. Telefones: (62) 3209-6402, (62) 3209-6070, Fax: (62) 3209-6292.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ (nome), estudante regularmente matriculado(a) no curso de _____ da EMC/UFG, matrícula número _____, ASSUMO O COMPROMISSO que não terei qualquer vínculo empregatício ou remuneração institucional da UFG e/ou órgãos de fomento à pesquisa e extensão, inclusive bolsas no ato da assinatura do Termo de Compromisso e cadastramento no Sistema do MEC relativos ao Grupo PET - Engenharias (Conexões de Saberes).

Nestes termos, solicito deferimento.

Goiânia, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome), estudante regularmente matriculado(a) no curso de _____ da EMC/UFG, matrícula número _____, DECLARO que estou ciente da obrigatoriedade de **dedicar 20 (vinte) horas** semanais, no mínimo, ao Grupo PET - Engenharias (Conexões de Saberes).

Nestes termos, solicito deferimento.

Goiânia, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome), estudante regularmente matriculado(a) no curso de _____ da EMC/UFG, matrícula número _____, DECLARO que minha renda familiar é de R\$ _____ (_____) (anexar comprovante(s) de rendimentos).

Nestes termos, solicito deferimento.

Goiânia, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

Obs.: A renda familiar informada deverá refletir todas as pessoas que integram o núcleo familiar do estudante (pais ou responsável(is) legal(is)). Anexar comprovante(s) financeiro(s) (ver exceção descrita no item 6.).

Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação Av. Universitária, n. 1488, Quadra 86, Bloco A, 3o piso, CEP 74605-010, Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás, Brasil. Telefones: (62) 3209-6402, (62) 3209-6070, Fax: (62) 3209-6292.